



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

1



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 795 – 03 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 06 DE JUNHO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

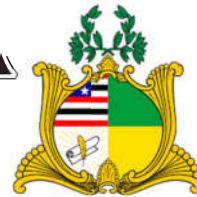
NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 009/2021, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022/CCL realizado/encerrado a sessão no dia 02 de junho de 2022 às 15:22:02 horas, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva para manutenção e pequenos reparos dos prédios públicos do Município de Monção - MA, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monção/MA, feita no critério de julgamento Menor Preço Global, sagrando-se Vencedora a Empresa: fornecedor SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.299/0001-08, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 4.817.184,24 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Tudo foi realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie, bem como demais legislações pertinentes ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Monção – MA, 02 de junho de 2022.

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14040501/ 2022, Processo nº 030012901/2022, Pregão Eletrônico SRP nº05/2022/CCL. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Secretaria Municipal de Administração e Gestão, CNPJ: 06.190.24310001-16, doravante CONTRATANTES e a empresa: F. EDSON DA S. CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.869.138/0001-70, doravante CONTRATADA. Objeto: devida a existência pacificada da teoria da imprevisão nas relações entre a Administração Pública e o ente Privado, conforme a Lei nº 8.666/93, admitindo-se o realinhamento de preços de contrato



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 795 – 03 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 06 DE JUNHO DE 2022

administrativos, com a finalidade de reequilibrar as relações comerciais, principalmente em casos graves e fortuitos, aumento considerável de preços de insumos, materiais serviços e custos operacionais, que ocasionou não apenas o aumento de preços nos itens mencionados, com acréscimo de percentuais nos itens do termo, sobre o valor contratual original, com fundamentação legal no art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Retificando-se os itens 67, 109, 113, 116, 124, 126 e 127 para os preços unitários abaixo descritos. Ass.: 01/06/2022. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: Francisco Edson da Silva Carvalho, responsável legal Proprietário/Administrador. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14040502/ 2022, Processo nº 030012901/2022, Pregão Eletrônico SRP nº05/2022/CCL. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.243/0001-91, doravante CONTRATANTES e a empresa: F. EDSON DA S. CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.869.138/0001-70, doravante CONTRATADA. Objeto: devida a existência pacificada da teoria da imprevisão nas relações entre a Administração Pública e o ente Privado, conforme a Lei nº 8.666/93, admitindo-se o realinhamento de preços de contrato administrativos, com a finalidade de reequilibrar as relações comerciais, principalmente em casos graves e fortuitos, aumento considerável de preços de insumos, materiais serviços e custos operacionais, que ocasionou não apenas o aumento de preços nos itens mencionados, com acréscimo de percentuais nos itens do termo, sobre o valor contratual original, com fundamentação legal no art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Retificando-se os itens 67, 109, 113, 116, 124, 126 e 127 para os preços unitários abaixo descritos. Ass.: 01/06/2022. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: Francisco Edson da Silva Carvalho, responsável legal Proprietário/Administrador. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Ordenadora de Despesas – Gestora do FMAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14040503/ 2022, Processo nº 030012901/2022, Pregão Eletrônico SRP nº05/2022/CCL. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.042.781/0001-91, doravante CONTRATANTES e a empresa: F. EDSON DA S. CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.869.138/0001-70, doravante CONTRATADA. Objeto: devida a existência pacificada da teoria da imprevisão nas relações entre a Administração Pública e o ente Privado, conforme a Lei nº 8.666/93, admitindo-se o realinhamento de preços de contrato administrativos, com a finalidade de reequilibrar as relações comerciais, principalmente em casos graves e fortuitos, aumento considerável de preços de insumos, materiais serviços e custos operacionais, que ocasionou não apenas o aumento de preços nos itens mencionados, com acréscimo de percentuais nos itens do termo, sobre o valor contratual original, com fundamentação legal no art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Retificando-se os itens 67, 109, 113, 116, 124, 126 e 127 para os preços unitários abaixo descritos. Ass.: 01/06/2022. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: Francisco Edson da Silva Carvalho, responsável legal Proprietário/Administrador. Contratante: Kerliana Sena Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14040504/ 2022, Processo nº 030012901/2022, Pregão Eletrônico SRP nº05/2022/CCL. PARTES: FUNDEB / SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 30.548.817/0001-60, doravante CONTRATANTES e a empresa: F. EDSON DA S. CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.869.138/0001-70, doravante CONTRATADA. Objeto: devida a existência pacificada da teoria da imprevisão nas relações entre a Administração Pública e o ente Privado, conforme a Lei nº 8.666/93, admitindo-se o realinhamento de preços de contrato administrativos, com a finalidade de reequilibrar as relações comerciais, principalmente em casos graves e fortuitos, aumento considerável de preços de insumos, materiais serviços e custos operacionais, que ocasionou não apenas o aumento de preços nos itens mencionados, com acréscimo de percentuais nos itens do termo, sobre o valor contratual original, com fundamentação legal no art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Retificando-se os itens 67, 109, 113, 116, 124, 126 e 127 para os preços unitários abaixo descritos. Ass.: 01/06/2022. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: Francisco Edson da Silva Carvalho, responsável legal Proprietário/Administrador. Contratante: Edivana Jaçonara Serejo Mendonça – Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, através da Comissão Central de Licitação, nomeado(s) pelo(a) Portaria nº 008/2021, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022/CCL realizada no dia 03 de junho de 2022 às 09h00min, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para realização de Reformas e Ampliações de prédios das escolas municipais: Escola Municipal Caio Abreu (Povoado Bacuri), Escola Municipal São Francisco Xavier (Povoado Cansado), Escola Municipal Leocadio Dutra (Povoado Imperial), Escola Municipal São Francisco (Povoado Juçaral), Escola Municipal Rui Barbosa (Povoado Marajá), Escola Municipal São José (Povoado Olho D'água), Escola Municipal Raimundo Lemos (Povoado Mata Boi) e Escola Municipal Monde Pereira (Povoado Sítio Novo), com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais, mão de obra e outros (placas, projetos, plantas e outros materiais), visando atender as necessidades da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

3



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 795 – 03 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 06 DE JUNHO DE 2022

Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, parte integrante deste Edital e seus anexos. Reuniu-se a Comissão Central de Licitação/CCL, procederem os recebimentos e julgamento dos CREDENCIAMENTOS da Tomada de Preços supracitada. Presentes, também, os representantes das empresas: firma ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ/MF nº 08.382.302/0001-83) o Sr.º Wemerson Santos Prazeres (portador do RG nº 0241800420036 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 020.989.823-21); e firma N. & K. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ/MF nº 23.882.281/0001-59), o Sr.º Antonio Roberto Batista Santos (portador do RG nº 016058282000-0 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 011.481.993-90). Aberta a sessão, passou-se os documentos de Credenciamentos das licitantes presentes, para serem analisados por todos, franqueada a palavra aos licitantes, onde nenhuma das empresas apresentaram alegações; resolveu Comissão de Licitação por DESCREDENCIAR a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP por não ter apresentado a cópia do documento que comprove os poderes do mandante, carteira de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) dos sócios da empresa licitante participante **(em desconformidade com a alínea “b.1” do subitem 4.1 do edital)**; e CREDENCIAR a empresa: N. & K. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP por preencher todos os requisitos de credenciamentos contidos no Edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão de Licitação solicitou as entregas dos envelopes de “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” de todas as empresas licitantes participantes. Passou-se aos Documentos de Habilitação das licitantes, logo em seguida foram abertos os envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas licitantes presentes, para serem analisados por todos, franqueada a palavra aos licitantes, onde a firma N. & K. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP alegou que a firma ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP não apresentou a certidão negativa de execuções patrimoniais, ato contínuo resolveu a Comissão de Licitação por INABILITAR a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP por não ter apresentado a Certidão Negativa de Execução Patrimonial Cíveis e Fiscais dos sócio(s) da licitante **(em desconformidade com a alínea “b” do subitem 6.4.4 do edital)**; Dando continuidade aos trabalhos, após análise e julgamento pela Comissão de Licitação resolvem por HABILITAR a empresa N. & K. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP por atender a todos os critérios da Habilitação exigidos no Edital. Tudo foi realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como demais legislações pertinentes ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Monção/MA, 03 de junho de 2022. Comissão Central de Licitação – CCL/PM. M.

**DIÁRIO OFICIAL**
Lei 037 de 18 de Março de 2019**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>**CÂMARA MUNICIPAL****DIÁRIO OFICIAL**

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**DIÁRIO OFICIAL**

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**DIÁRIO OFICIAL**

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃODIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>
EDIÇÃO: DOM_PMM_795°
03 PÁGINAS – ANO IVFORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>